

AVISO DE CONCURSO GERAL CJ/LA/26

(2002/C 182 A/02)

O Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias organiza um concurso geral, documental e por prestação de provas, para a constituição de uma reserva de recrutamento de

JURISTAS LINGUISTAS (m/f)**de língua portuguesa**

(carreira LA 7/LA 6)

Esta reserva é constituída para preenchimento dos lugares vagos nesta carreira que não possam ser providas por transferência, promoção ou concurso interno de funcionários já ao serviço do Tribunal de Justiça, nem por transferência de funcionários ao serviço das outras instituições das Comunidades Europeias.

A validade desta lista de reserva expira em 31 de Dezembro de 2004; poderá ser prorrogada, facto de que os candidatos inscritos na lista serão informados em tempo útil.

Pede-se a todos os candidatos que leiam atentamente o «Guia dos candidatos a um concurso geral» inserto neste Jornal Oficial.

Local de trabalho: **Luxemburgo**

O Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias aplica uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, que exclui toda e qualquer forma de discriminação em razão do sexo, deficiência, raça, religião ou orientação sexual, quer durante o processo de recrutamento, quer no provimento de lugares nos seus serviços.

A data-limite para a apresentação do acto de candidatura, do curriculum vitae e dos documentos comprovativos é 30 de Setembro de 2002.

I. NATUREZA DAS FUNÇÕES

Tradução para português de textos jurídicos a partir de, pelo menos, duas outras línguas oficiais das Comunidades Europeias ⁽¹⁾.

⁽¹⁾ As línguas oficiais das Comunidades Europeias são o alemão, o inglês, o dinamarquês, o espanhol, o finlandês, o francês, o grego, o italiano, o neerlandês, o português e o sueco.

II. AMBIENTE DE TRABALHO

O Tribunal de Justiça recruta juristas altamente qualificados e com capacidade de adaptação ao longo de toda a sua carreira. Os candidatos deverão ter aptidão para traduzir para a sua língua materna textos jurídicos frequentemente complexos, a partir de, pelo menos, duas línguas oficiais das Comunidades Europeias.

No exercício das suas funções, os juristas linguistas utilizam, regularmente, equipamento informático e burótico.

Os candidatos devem ser capazes de trabalhar regularmente de modo intensivo, tanto individualmente como em equipa, e de se adaptarem a um ambiente de trabalho multicultural. Finalmente, deverão ter a preocupação de se aperfeiçoarem profissionalmente ao longo de toda a sua carreira.

III. REMUNERAÇÃO

O vencimento-base mensal varia entre 4 521,59 euros para o grau LA 7 (escalão 1) e 5 825,99 euros para o grau LA 6 (escalão 3).

Podem eventualmente ser pagos subsídios e abonos, cuja natureza e montante são indicados no «guia dos candidatos a um concurso geral», inserto neste Jornal Oficial.

A remuneração está sujeita ao imposto comunitário e aos outros descontos previstos pelo Estatuto dos Funcionários das Comunidades Europeias.

A título de exemplo, o vencimento mensal líquido, após dedução dos descontos obrigatórios (reforma, seguro, imposto comunitário), de um funcionário solteiro, sem encargos familiares, que receba subsídio de expatriação, eleva-se a cerca de:

- para o grau LA 7, escalão 1: 4 279,76 euros,
- para o grau LA 6, escalão 3: 5 334,86 euros.

IV. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

1. Condições gerais

Os candidatos devem preencher as condições previstas no artigo 28.º, alíneas a), b) e c), do Estatuto dos Funcionários das Comunidades Europeias, ou seja:

- a) Serem nacionais de um dos Estados-Membros da Comunidade Europeia — salvo derrogação concedida pela autoridade investida do poder de nomeação — e estarem no gozo dos seus direitos civis;
- b) Terem a sua situação militar regularizada no que respeita às leis de recrutamento que lhes sejam aplicáveis; e
- c) Darem as garantias de moralidade exigidas para o exercício das funções pretendidas.

2. Condições especiais

a) Diplomas exigidos

Na data-limite para a apresentação das candidaturas, formação jurídica completa comprovada pelo diploma de «Licenciatura em Direito» ou por diploma jurídico equivalente.

b) Conhecimentos linguísticos

- perfeito domínio da língua portuguesa,
- bom conhecimento das línguas francesa e alemã.

Será tido em conta, na prova escrita facultativa e na prova oral, o conhecimento de outras línguas oficiais das Comunidades Europeias.

3. Limite de idade

Os candidatos devem ter nascido após 30 de Setembro de 1957.

Possibilidades de derrogação ou de aumento:

- a) O limite de idade não se aplica aos candidatos que sejam funcionários de uma das instituições das Comunidades Europeias na data-limite para apresentação das candidaturas.

Será aumentado nos quatro casos seguintes:

- b) Para os candidatos que, na data-limite para a apresentação de candidaturas, sejam agentes de uma das instituições das Comunidades Europeias desde há pelo menos um ano, o limite de idade é acrescido de tempo igual à duração do seu último período de trabalho contínuo ao serviço das Comunidades;

- c) Para os candidatos que não tenham exercido qualquer actividade profissional durante pelo menos um ano, a fim de se ocuparem de uma criança de tenra idade, vivendo sob o mesmo tecto; neste caso, o limite de idade é aumentado num período correspondente ao período de inactividade profissional, até três anos por criança e num máximo de seis anos;

- d) Para os candidatos que tenham cumprido serviço militar obrigatório ou outro serviço obrigatório exigido pelo seu país de origem; neste caso, o limite de idade acima referido terá um aumento igual à duração do serviço obrigatório cumprido;

- e) Para os candidatos com uma deficiência física compatível com o exercício das funções e devidamente reconhecida pela autoridade nacional competente, o limite de idade é aumentado em cinco anos.

Os aumentos referidos nas alíneas b), c), d) e e) não podem totalizar mais de seis anos.

Os pedidos de aumento ou de derrogação do limite de idade devem ser acompanhados de:

- no caso a): certificado passado pelo serviço do pessoal da sua instituição, precisando a sua qualidade de funcionário e a data de entrada em funções,
- no caso b): atestado da instituição, precisando a sua qualidade e a data de entrada em funções; este atestado deve ser passado pelos serviços encarregados do recrutamento e/ou gestão do pessoal,
- no caso c): certidão de nascimento do(s) filho(s), acompanhada de declaração sob compromisso de honra fundamentada, mencionando com precisão o período de inactividade profissional,
- no caso d): atestado passado pelas autoridades competentes, precisando as datas de início e fim do serviço obrigatório,
- no caso e): atestado passado pela autoridade nacional competente, reconhecendo a qualidade de trabalhador deficiente.

V. ESTABELECIMENTO DA LISTA DOS CANDIDATOS

A lista dos candidatos que apresentem os seus processos na forma e dentro do prazo fixados e que preencham as condições gerais previstas no n.º 1 do título IV do aviso de concurso é elaborada pela autoridade investida do poder de nomeação e enviada ao júri com os processos de candidatura.

Em consequência, serão eliminados nesta fase os candidatos que não utilizem o formulário com o acto de candidatura inserto no presente Jornal Oficial, que o não assinem, que o enviem fora de prazo e/ou não preencham as condições previstas pelo artigo 28.º, alíneas a), b) e c), do Estatuto dos Funcionários.

VI. ADMISSÃO À SELECÇÃO COM BASE NOS DOCUMENTOS

O júri examina os processos dos candidatos inscritos na lista dos candidatos estabelecida pela autoridade investida do poder de nomeação, com base no seu acto de candidatura, no seu *curriculum vitae* e nos documentos justificativos apresentados até à data-limite para a apresentação de candidaturas e fixa a lista dos candidatos que preenchem as condições referidas nos n.ºs 2 e 3 do título IV («Condições especiais» e «Limite de idade»). Os candidatos inscritos nesta segunda lista são admitidos à selecção com base nos documentos.

São excluídos nesta fase os candidatos que não preencham as condições exigidas nos n.ºs 2 e 3 do título IV do aviso de concurso ou que, até à data-limite para a apresentação de candidaturas, não tenham apresentado o seu *curriculum vitae* ou não tenham comprovado as suas declarações, através de documentos adequados, sob a forma de fotocópias (ver título XII.3, *infra*).

VII. SELECÇÃO COM BASE NOS DOCUMENTOS

Com base nesta segunda lista, o júri, após ter fixado os critérios de apreciação dos documentos dos candidatos, procede ao exame destes e estabelece a lista dos candidatos admitidos às provas.

Esta selecção é efectuada pelo júri com base nos documentos apresentados pelos candidatos até à data-limite para a entrega de candidaturas e nas informações contidas no *curriculum vitae*.

Por esta razão, e sob pena de exclusão das provas com base nesta selecção documental, os candidatos devem incluir no seu processo de candidatura, além de cópia de todos os documentos necessários para a admissão ao concurso, cópia de todos os documentos comprovativos que permitam ao júri proceder a esta selecção com base em documentos.

Cada um dos candidatos será informado por escrito das decisões do júri a seu respeito, na sequência do exame do seu processo de candidatura.

VIII. REEXAME DAS CANDIDATURAS

No prazo de 15 dias a contar da data de remessa da carta que o informe de que a sua candidatura não foi aceite (fazendo fé o carimbo do correio), qualquer candidato pode pedir o reexame da sua candidatura, se considerar ter sido cometido um erro.

O pedido de reexame é dirigido, com menção na carta do número do concurso, à Divisão do Pessoal do Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias, L-2925 Luxemburgo.

Neste caso, o júri reexaminará o processo. O candidato será informado da decisão do júri a seu respeito, na sequência do reexame do processo de candidatura.

IX. PROVAS ESCRITAS (sem dicionário)

No seu acto de candidatura, o candidato indicará a língua escolhida para a prova facultativa.

1. Primeira prova obrigatória

Tradução para português de um texto jurídico redigido em língua francesa.

Duração da prova: 2 horas e meia.

Classificação da prova: de 0 a 40 pontos (mínimo exigido: 20 pontos).

2. Segunda prova obrigatória

Tradução para português de um texto jurídico redigido em língua alemã.

Duração da prova: 2 horas.

Classificação da prova: de 0 a 30 pontos (mínimo exigido: 15 pontos).

3. Prova facultativa

Tradução para português de um texto jurídico redigido numa das línguas oficiais das Comunidades Europeias, que não o alemão ou o francês.

Duração da prova: 1 hora.

Classificação da prova: de 0 a 20 pontos (apenas serão tomadas em consideração, na classificação final, as notas superiores a 10).

4. Realização e correcção das provas escritas

- a) Cada uma das provas escritas decorrerá simultaneamente, para todos os candidatos, em todos os centros de exame, na data indicada na carta de convocação. Nenhuma excepção poderá ser aceite.
- b) Os candidatos serão convocados uma única vez para o conjunto das provas escritas.
- c) O júri procederá à correcção da primeira prova escrita de todos os candidatos que se apresentem às provas.
- d) Apenas será corrigida a segunda prova obrigatória dos candidatos que tenham obtido 20 pontos, pelo menos, na primeira prova obrigatória.
- e) A prova facultativa será corrigida após a classificação da prova oral e apenas em relação aos candidatos que tenham obtido nas provas obrigatórias, escritas e oral, as notas e os pontos necessários para poderem ser inscritos na lista de reserva. Apenas serão tomadas em consideração na classificação final as notas superiores a 10 obtidas pelos candidatos na prova facultativa.

X. PROVA ORAL OBRIGATÓRIA

1. Admissão

Serão admitidos à prova oral os candidatos que tenham obtido, pelo menos, 50 % da pontuação em cada uma das provas escritas obrigatórias.

Cada candidato será informado por escrito das decisões do júri a seu respeito.

2. Natureza da prova

Entrevista com o júri, destinada a apreciar:

- a) A experiência profissional e o nível de conhecimentos gerais, jurídicos e linguísticos do candidato; nesta ocasião, será também tido em consideração o conhecimento de línguas oficiais das Comunidades Europeias, para além das que tenham sido objecto das provas escritas;
- b) A motivação dos candidatos e a sua capacidade para exercerem as suas funções no âmbito de uma instituição comunitária.

Duração indicativa da prova: 45 minutos.

3. Classificação da prova

A prova será classificada de 0 a 30 pontos, assim repartidos:

- de 0 a 20 pontos para a primeira parte da prova, e
- de 0 a 10 pontos para a segunda parte da prova.

Qualquer nota inferior a 50 % em cada uma das partes desta prova será eliminatória.

XI. ESTABELECIMENTO DA LISTA DE RESERVA

Serão inscritos na lista de reserva, por ordem de mérito, os 30 candidatos que totalizem o maior número de pontos, na condição de terem obtido, pelo menos, o mínimo de pontos exigido em cada uma das provas obrigatórias.

A ordem de mérito será estabelecida somando os pontos obtidos pelos candidatos nas provas obrigatórias com os pontos obtidos pelos candidatos na prova facultativa que ultrapassem 10.

XII. APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS E DOCUMENTOS COMPROVATIVOS

1. Para se candidatarem, os candidatos são obrigados a utilizar o formulário do acto de candidatura inserto neste Jornal Oficial.

Este formulário, acompanhado do *curriculum vitae* e dos documentos comprovativos pertinentes, deve ser enviado, de preferência em carta registada, o mais tardar até 30 de Setembro de 2002 fazendo fé o carimbo dos correios, à Divisão do Pessoal do Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias, endereço postal: L-2925 Luxemburgo.

2. Nos termos do título V do aviso de concurso, nenhum acto de candidatura não assinado será tomado em consideração.
3. Chama-se a atenção dos candidatos para o facto de que, para que o júri possa decidir da sua admissão à selecção com base nos documentos (título VI do aviso de concurso) e proceder à selecção com base nos documentos (título VII do aviso de concurso), devem apresentar, até à data indicada no n.º 1 do presente título:
 - cópia de todos os **documentos comprovativos** dos seus diplomas e formação,
 - todos os **documentos ou certificados que comprovem** as suas declarações relativas aos seus conhecimentos linguísticos, e

- *curriculum vitae* detalhado, esclarecendo as informações constantes do acto de candidatura quanto à natureza, duração e nível dos seus estudos jurídicos e linguísticos, bem como da sua eventual experiência profissional.

A apresentação do *curriculum vitae* não dispensa, em caso algum, a entrega dos documentos comprovativos.

4. Se, numa fase posterior do processo, se verificar que as indicações fornecidas no processo de candidatura são inexactas ou que não são confirmadas pelo originais dos documentos exigidos, a admissão ao concurso é declarada nula e de nenhum efeito.
5. Nenhum elemento do processo de candidatura será devolvido aos candidatos.
6. Os candidatos, incluindo os funcionários e outros agentes das Comunidades Europeias, não poderão em caso algum remeter para documentos, actos de candidatura, fichas de informação, etc., apresentados por ocasião de candidaturas anteriores e/ou que se encontrem no seu processo individual.

XIII. INFORMAÇÕES AOS CANDIDATOS

1. Todos os candidatos a este concurso serão informados individualmente das sucessivas decisões do júri a seu respeito, segundo o calendário **estimativo** seguinte:

- admissão ou não admissão às provas escritas: Outubro de 2002,
- data das provas escritas: Dezembro de 2002,

- admissão ou não admissão à prova oral: Fevereiro de 2003,
- data da prova oral: Março de 2003,
- inscrição ou não inscrição na lista de reserva: Abril de 2003.

Tendo em conta os prazos de entrega postal e as informações constantes do calendário indicativo, os candidatos são convidados, em função do dever de diligência que lhes compete, a dirigirem-se por fax ou por carta à Divisão do Pessoal caso não tenham recebido carta informando-os da convocação ou da não admissão às provas.

2. Quando uma candidatura tenha sido apresentada com um determinado nome, o mesmo nome deve constar obrigatoriamente em toda a correspondência posterior (por exemplo, o nome de solteira, no caso de uma mulher casada).
3. Qualquer eventual mudança de endereço deve ser imediatamente comunicada **por escrito** à Divisão do Pessoal.
4. Toda a correspondência relativa ao presente processo de recrutamento deve ser dirigida exclusivamente à Divisão do Pessoal. As intervenções directas ou indirectas dos candidatos junto do júri são expressamente proibidas.

NB: A Comissão transmitiu formalmente ao Conselho uma proposta de modificação do Estatuto. Essa proposta prevê designadamente um novo sistema de carreiras. Poderá, assim, ser proposto aos candidatos aprovados no concurso um recrutamento com base em novas disposições estatutárias, após aprovação destas pelo Conselho.

L-2925 LUXEMBURGO

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

(Preencher à máquina ou em letra de imprensa, com tinta PRETA)

NATUREZA DO EMPREGO SOLICITADO JURISTAS LINGUISTAS

1. Apelidos: Nome próprio mais utilizado: Outro nome próprio: Apelido:
.....

(A presente candidatura é registada sob este nome. Queira, portanto, mencioná-lo em toda a correspondência ulterior)

2. Endereço para envio da correspondência: N.º de telefone: E-mail:
.....

3. Residência permanente:
.....

4. Local de nascimento: Data de nascimento: Nacionalidade originária:
.....

Nacionalidade actual (em caso de dupla nacionalidade indicar as duas):
.....

5. Sexo (assinale com uma cruz X o quadrado correspondente): 6. Estado civil (assinale com uma cruz X o quadrado correspondente):
MASCULINO FEMININO SOLTEIRO(A) CASADO(A) VIÚVO(A) DIVORCIADO(A) SEPARADO(A)

7. Suporta encargos familiares? SIM NÃO
Em caso afirmativo, forneça as seguintes informações:

Nome	Idade	Grau de parentesco	Nome	Idade	Grau de parentesco
.....
.....
.....
.....
.....

8. Situação militar (e graduação):

9. Endereço e profissão dos pais:

10. Actividade profissional do cônjuge:

Fotografia tipo passe,
recente
(máximo 5 cm x 5 cm)

(Preencher à máquina ou em letra de imprensa, com tinta PRETA)

11. Tem parentes empregados nos serviços das instituições das Comunidades Europeias?
SIM NÃO

Em caso afirmativo, indique os apelidos, nome próprio, grau de parentesco e função que desempenham:

.....

12. Habilitações literárias (fornecer informações pormenorizadas, utilizando os quadros que se seguem)

(A) Estabelecimentos de ensino superior (ensino universitário ou equivalente):

Nome e localização do estabelecimento	Anos de estudo de		Diplomas e títulos universitários obtidos	Principais matérias
	de	até		
.....				
.....				
.....				
.....				

(B) Ensino não universitário (primário, preparatório, secundário, ou técnico equivalente):

Nome e localização do estabelecimento	Categoria	Anos de estudo de		Certificados e diplomas obtidos
		de	até	
.....				
.....				
.....				

13. Trabalhos importantes que tenha publicado (indicar sobretudo os trabalhos relacionados com o lugar solicitado, juntando para o efeito, se necessário, uma folha suplementar):
-
-
-

14. Conhecimentos linguísticos:

	Língua materna	PARA LER			PARA ESCREVER			PARA FALAR		
		Muito bom	Bom	Sofrível	Muito bom	Bom	Sofrível	Muito bom	Bom	Sofrível
Alemão										
Inglês										
Dinamarquês										
Finlandês										
Francês										
Grego (moderno)										
Italiano										
Neerlandês										
Espanhol										
Português										
Sueco										
Outras línguas										

15. Conhecimentos de estenodactilografia (ao indicar a sua velocidade por minuto, especificar se se trata de palavras, sílabas, ou caracteres):

	Alemão	Inglês	Dinamarquês	Francês	Grego (moderno)	Italiano	Neerlandês	Espanhol	Português	Finlandês	Sueco
Dactilografia											
Esteno-dactilografia											
Estenótipo											

Tipo de teclado que utiliza habitualmente:.....

(Preencher à máquina ou em letra de imprensa, com tinta PRETA)

17. Estadias importantes no estrangeiro (anos, países visitados, objectivo da estadia):

.....
.....

18. Já participou em concursos das Comunidades Europeias?

SIM NÃO

.....

19. Condecorações e títulos:

20. Actividades sociais e desportivas:

21. Aptidões ou gostos particulares:

22. Referências: Indique o nome e o endereço de três pessoas com as quais não tenha qualquer laço de parentesco e que conheçam a sua idoneidade moral e os seus títulos:

NOME COMPLETO	ENDEREÇO COMPLETO (n.º de telefone, se o souber)	ACTIVIDADE OU PROFISSÃO (especificar)
.....
.....
.....
.....
.....

23. O candidato tem alguma deficiência susceptível de lhe causar dificuldades durante as provas?

SIM NÃO

Em caso de resposta afirmativa, indicar a natureza da deficiência e as disposições que a administração deverá tomar em conformidade.

.....

24. Condenações penais e sanções administrativas:

.....

Eu, abaixo assinado, declaro sob compromisso de honra, que as informações acima prestadas são verídicas e completas.

Declaro igualmente sob compromisso de honra preencher as condições seguintes:

1. Gozar dos meus direitos cívicos.

2. Encontrar-me em situação normal em relação às leis de recrutamento que me são aplicáveis em matéria militar.

Comprometo-me a fornecer, assim que me sejam pedidos, os documentos comprovativos do estado civil ou outros documentos correspondentes às declarações acima prestadas.

Estou consciente de que qualquer declaração falsa ou omissão, ainda que involuntária da minha parte, pode conduzir à anulação da minha candidatura. Aceito submeter-me ao exame médico regulamentar prévio a qualquer acto de recrutamento.

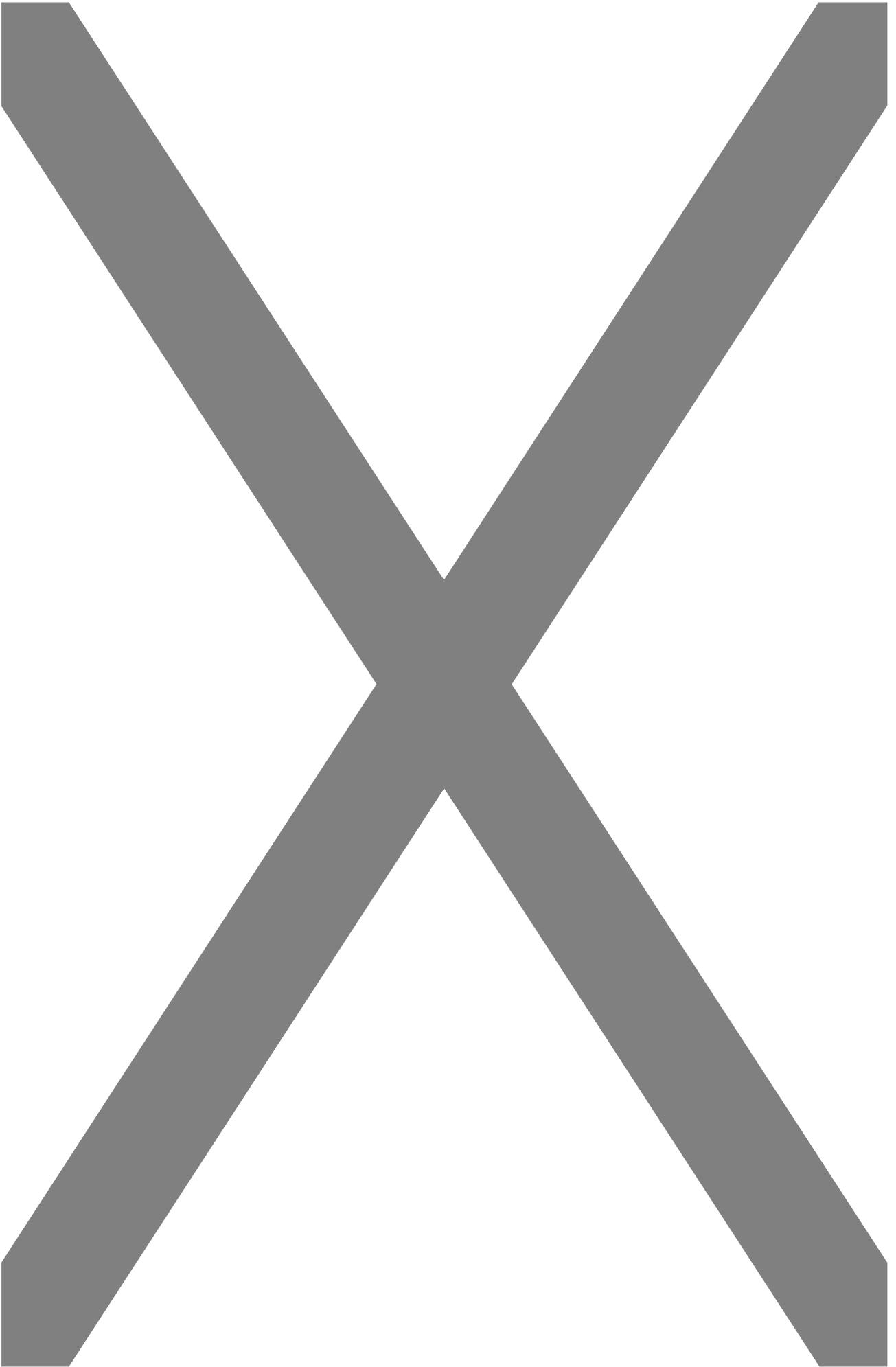
Como tomou conhecimento do aviso de concurso?

.....

(Data)

.....

(Assinatura)



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DAS
COMUNIDADES EUROPEIAS**

Divisão do pessoal

L-2925 LUXEMBURGO

A preencher pelo candidato

Nome:
Morada:
.....
.....

**Aviso de recepção do acto de candidatura
ao concurso CJ/LA/26**

NB: Caso ainda não nos tenham sido enviados, recorda-se que os documentos justificativos relativos aos diplomas ou títulos académicos e à experiência profissional devem ser enviados, o mais tardar, até 30 de Setembro de 2002 de preferência por correio registado, com indicação do número do concurso.